

## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI N° 430 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE Α DENIMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica denominado de "EMEF PROFESSORA ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENECUCCI", a EMEF Fiqueira de Toledo.

Art. 2°- A homenagem a que se refere o artigo 1° da presente que se dá pelos relevantes serviços prestados na área de Educação do Município junto a comunidade.

Art.3°- despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 09 de Março de 2010.

Symbly JOÃO BATISTA DE CARVALHO,

Prefeito MunicipalRVIÇO DE REGISTRU CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDA

PARAIBUNA - SP

Recebi nesta de talcinia da Sei = para and here, nko nos termos do Art. 55 § 4 .0 ei Complementar n.º

Reg. n.o 164 10 Par. 10/ maundos/2010.

> MENTALLE Mario Eugenio Santos

Registrada e publicada por Editais,

Data Supra

/Edda/Aparecida Silva

Secretaria da Administração